



GABINETE DO PREFEITO

II

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 687, DE 27 DE MAIO DE 1 975.-

Declara de utilidade pública área de terreno, localizada no Jardim Olinda, destinada a praça pública e dá outras providências.-

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade que há de ser urbanizada a área fronteira ao prédio destinado ao Grupo Escolar Municipal, da Vila Piuza, na forma do artigo 57, item "d", alínea I - Seção III do Decreto-Lei - Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, que se destina a construção de uma praça pública, a saber:

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, de forma triangular, medindo 2.001m² (dois mil e um metros quadrados), com 63,00 metros de frente para a Travessa Brasil e Rua Manoel Lopes de Campos; 32,00 metros de frente para a Rua Gonçalves Ledo; e 30,00 metros de frente para a Rua Cel. Piuza, confrontando com as referidas vias públicas. Terreno esse que consta pertencer a Antonio Domenes Filho".

§ - único - A área de terreno a que se refere este artigo está descrita no desenho nº 1 109, anexo, elaborado pela Diretoria de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de dotação própria orçamentária do município.



104

Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 687, DE 27 DE MAIO DE 1 975 - 2 -

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de maio de 1 975.-

Abílio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor-Administrativo, Substº.

Elitado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 27 de maio de 1 975.-

Carlos Sciarini
Diretor-Administrativo, Substº.

CS/cs